



MENSAGEM Nº 530/2023.

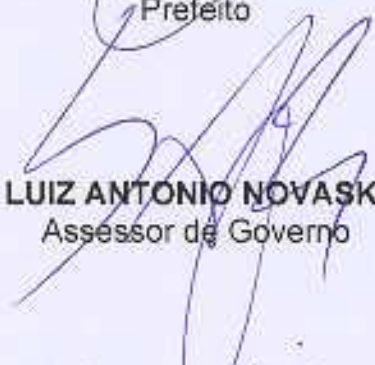
Ref.: Projeto de Lei nº 530/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para atender o programa Universalização dos Serviços de Água e Esgoto, para aquisição de triturador de resíduos volumosos para o LEV.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE

CHESB 06/12/2023 14:13 12



PROJETO DE LEI Nº 530, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
NO VALOR DE R\$ 650.000,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),
NA FORMA EM QUE ESPECIFICA
ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.005 - Sistema de Resíduos Sólidos
Funcional Programática: 23.005.0015.0452.0023.2069
Atividade: Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 175370000200 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R\$ 650.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente a seguinte dotação especificada:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 23.002 - Abastecimento de Água
Funcional Programática: 23.002.0017.0512.0023.2064
Atividade: Manutenção e Melhorias dos Serviços de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 175370000200 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE